



PORTARIA N.º 1067/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 3471/2016 e considerando a portaria nº 1035, de 03 de setembro de 2019, resultante do Processo Administrativo Especial nº 044/2018, **concede** a incorporação de 40% da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Saúde – FGDDS, FG 04, coeficiente 1,40, no valor de R\$ 380,42 (trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), à servidora **Louriane Rizzotto**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 460, referente ao período 01-02-2005 a 31-05-2008, a contar de outubro de 2018, conforme protocolo nº 2531/2018. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3714/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-09-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-09-2019 a 25-09-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-09-2019

Redigido por: Janete Menegatti